



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO

1.1 Descrição sucinta da solução pretendida:

1.1.1. A escassez de insumos (papel A4 e tintas) podem causar transtornos e dificuldades operacionais, pois a falta deste recurso comprometerá a realização de tarefas cotidianas da área finalística e administrativa deste Instituto, impactando diretamente na eficiência dos serviços prestados a sociedade.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

1.2.1. A presente contratação destina-se a atender o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, assim, a proposta está alinhada com o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025 - PAC 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Explicitação da motivação:

2.1.1. Os insumos são fundamentais para o bom funcionamento do ITERAIMA, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos servidores e do público. Com um planejamento adequado, é possível otimizar os resultados dessa aquisição, assegurando o suprimento contínuo do material, a eficiência dos processos e a economia para o Instituto.

2.1.2. Itens de consumo indispensável para as atividades diárias do ITERAIMA, pois são utilizados na produção de documentos, impressão de relatórios, organização de processos e demais atividades administrativas. A falta desses materiais podem acarretar interrupções no fluxo de trabalho e prejudicar o atendimento à população.

2.1.3. A presente demanda se justifica pela necessidade de manter o estoque de papel A4 e tintas do ITERAIMA em níveis adequados para suprir as demandas internas e externas, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto.

2.2 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução:

2.2.1. Garantir que o ITERAIMA possua um estoque adequado de papel A4 e tinta para atender às demandas de todos os setores, evitando a falta do material e interrupções no fluxo de trabalho;

2.2.2. A compra planejada permitirá que o Instituto tenha previsibilidade sobre o suprimento de papel A4 e tinta, evitando compras emergenciais e custos adicionais;

2.2.3. Com o suprimento garantido, os servidores poderão realizar suas tarefas de forma mais eficiente, sem a preocupação com a falta de papel A4 e tinta para impressão de documentos, relatórios e outros materiais;

2.2.4. Com o suprimento garantido, os servidores poderão realizar suas tarefas de forma mais eficiente, sem a preocupação com a falta de papel A4 e tinta para impressão de documentos, relatórios e outros materiais.

3. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. **Integrante Requisitante:** Fernanda Anselmo Chaves, Portaria nº 007/2025, Chefe de Divisão em exercício da Divisão de Material e Patrimônio - GELOG/DPM.

3.2. **Integrante Técnico:** Luciléia Lima de Vasconcelos, Portaria nº. 096/2020, Gerente de Logística, GELOG/ITERAIMA.

3.3. **Integrante Técnico:** Ione Lisboa Santos, Portaria nº. 076/2022, Gerente de Projetos, Gerência de Logística - GELOG.

4. Autorização

4.1 Ciente quanto a necessidade da demanda, portanto, remeto os autos para elaboração de Estudo Técnico Preliminar para análise da contratação.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Presidente do ITERAIMA
Decreto Nº 8-P/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Anselmo Chaves, Assessora de Projeto**, em 19/02/2025, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ione Lisboa Santos, Gerente de Projeto I**, em 19/02/2025, às 09:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lucileia Lima de Vasconcelos, Gerente de Logística**, em 19/02/2025, às 09:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Giselma Salete Tonelli Pereira de Souza, Diretora**, em 19/02/2025, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Lindalva Pereira da Costa, Presidente**, em 19/02/2025, às 14:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16359849** e o código CRC **4F06DDB0**.